LEI Nº 1.906/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA
Protocolo nº.
Data: 25 / 06 / 24
14:08

AUTORIZA A CESSÃO DE BENS MUNICIPAIS PARA TERCEIROS, DE ACORDO COM OS ARTS. 79, XXVIII, 108 E 112 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Cessão de bens municipais para terceiros, conforme os arts. 79, inciso XXVIII, 108 e 112 da Lei Orgânica do Município de Santa Leopoldina, e, firmar Acordo de Cooperação com Organização da Sociedade Civil - OSC, na modalidade de Chamamento Público, de acordo com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Parágrafo único. O imóvel a ser cedido pertence ao Patrimônio Público Municipal, conforme descrição no Anexo I da presente lei.

Art. 2° A Organização da Sociedade Civil - OSC que tiver seu projeto aprovado no Chamamento Público ficará responsável por todas as despesas diretamente ligadas à conservação e manutenção do imóvel, bem como, do profissional e funcionário que ali prestar serviço, inclusive dos respectivos encargos sociais e responderá civil, administrativamente e

penalmente por todos os prejuízos ou danos que causar a seu empregado ou preposto e a terceiros.

Art. 3° A utilização do referido imóvel, será exclusivamente para atender as necessidades da Organização da Sociedade Civil - OSC e a fiscalização da execução do Acordo de Cooperação será exercida pela Secretaria Municipal de Educação com o apoio da Comissão de Chamamento Público de Seleção, Avaliação e Monitoramento.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 19 de Junho de 2024.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.906/2024

LOTE	NÚMERO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
01	16664	Escola Municipal Eturbides Freitas	Imóvel que será utilizado para atividades desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil - OSC.